



### AUTÓGRAFO Nº 71, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 128.784,52 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento municipal.

22- Indústria

661 – Promoção Industrial

022 – Desenvolvimento Industrial e Comercial

22661022.1020 – Investimento no Setor Industrial

44.90.51.00 –575-9 - Obras e Instalações – Fonte 2- Recurso Tesouro - R\$ 128.784,52.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Recurso Tesouro, sendo o valor de R\$ 128.784,52 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado a dar continuidade da construção de Barracão – Galpão Múltiplo Uso, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 05 de dezembro de 2022.

A MESA,

  
THIAGO FRANCISCO VIANA

Presidente

  
MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

  
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário